



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

Edital Nº 8/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2021.1 - *Campus* de Acopiara, Crateús,
Limoeiro do Norte e Ubajara

ANEXO I
DAS VAGAS

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

CAMPUS DE ACOPIARA

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
INFORMÁTICA	NOTURNO	9	1	3	0	1	0	3	0	1	18
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	NOTURNO	7	0	3	0	1	0	3	0	0	14

CAMPUS DE CRATEÚS

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
AGROPECUÁRIA	MATUTINO	12	1	4	0	1	1	4	0	1	24
ALIMENTOS	VESPERTINO	9	1	3	0	1	1	3	0	1	19
EDIFICAÇÕES	VESPERTINO	14	1	4	1	1	1	4	1	1	28

CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
MECÂNICA INDUSTRIAL	NOTURNO	5	0	3	0	0	0	2	0	0	10
MEIO AMBIENTE	VESPERTINO	9	1	3	0	1	1	3	0	1	19

CAMPUS DE UBAJARA

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
ALIMENTOS	MATUTINO	11	1	4	0	1	1	3	0	1	22

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência

- L1:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L7:** Candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L8:** Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO II**AS ATIVIDADES DESTE PROCESSO SELETIVO OBEDECERÃO
AO SEGUINTE CRONOGRAMA**

Cronograma	Etapas do Processo
6/4/2021	Prazo para impugnação do Edital
7/4/2021	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
7 a 11/4/2021	Período para inscrições de candidatos pelo Q-Seleção
13/4/2021	Divulgação da lista das inscrições deferidas
14/4/2021	Período para recurso contra o indeferimento de inscrição
15/4/2021	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
16/4/2021	Divulgação da classificação preliminar
19/4/2021	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
19 a 25/4/2021	Período para envio de documentação de pré-matrícula no eSolis (aprovados e classificáveis)
20/4/2021	Divulgação da classificação após recursos
27/4/2021	Divulgação do resultado da análise da solicitação de pré-matrícula
28/4/2021	Período para regularização das solicitações de pré-matrícula
29/4/2021	Divulgação do resultado da pré-matrícula após regularização
30/4/2021	Período para recurso contra o resultado da análise da pré-matrícula
3/5/2021	Divulgação dos candidatos pré-matriculados

ANEXO III

ENDEREÇO DOS CAMPI

ACOPIARA

ENDEREÇO: Rodovia CE 060, km 332 S/N
BAIRRO: Vila Martins
CEP: 63560-000
FONES: (85) 3401-2217 / (88) 9 99119285
EMAILS: cca.acopiara@ifce.edu.br

CRATEÚS

ENDEREÇO: Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567
BAIRRO: Venâncios
CEP: 63.708/260
FONE: (88) 9 9984 3634/ (88) 9 9998 2263
EMAILS: cca.crateus@ifce.edu.br
 ingressos.crateus@ifce.edu.br

LIMOEIRO DO NORTE

ENDEREÇO: Rua Estevão Remigio de Freitas, 1145
BAIRRO: Centro
CEP: 62930-000
FONE: (88) 98169-6834 (Whatsapp)
EMAIL: selecao.ln@ifce.edu.br

UBAJARA

ENDEREÇO: Rua Luiz Cunha, 178
BAIRRO: Monte Castelo
CEP: 62.350-000
FONES: (88) 3634-9600
EMAIL: seletivos.ubajara@ifce.edu.br

ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública, pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados – TA:

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade rural – AR:

- 2.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e pensionistas – AP:

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e profissionais liberais – APL:

- 4.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis – RA.ABI:

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

- 6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição (<https://fce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/processos-seletivo-cursos-tecnicos/formulario-e-declaracoes>)

Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º., Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012)

ANEXO VI

DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO

CAMPUS	PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE
Acopiara	05/05/2021
Crateús	31/05/2021
Limoeiro do Norte	25/05/2021
Ubajara	03/05/2021